

01 de dezembro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 172400/2025-21

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: DB – Medicina Diagnóstica Ltda.

Objeto: Serviço de aluguel de 2 (dois) carrinhos de pipoca com mão de obra inclusa.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, DB – Medicina Diagnóstica Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.433.4200/0012-01, sito à Rua Prof. Ruy Telles Miranda, 157, Retiro São João – Sorocaba-SP, nesta representada por, Sr. Sandro Luiz Soto, inscrito sob CPF nº. [REDACTED].105.619-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aluguel de 2 (dois) carrinhos de pipoca com mão de obra inclusa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de aluguel de 2 (dois) carrinhos de pipoca com mão de obra inclusa será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.






4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

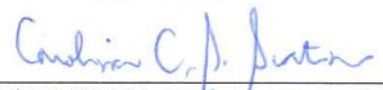
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa
SANDRO LUIZ Assinado de forma digital por
SOTO:64210561991 SANDRO LUIZ SOTO:64210561991
Dados: 2025.12.02 17:20:28 -03'00'

DOADOR: Sandro Luiz Soto



TESTEMUNHA: André Monteiro Leite
RG: ■■■ 051259 - ■■■
CPF: ■■■ 369918 - ■■■


TESTEMUNHA: CAROLINA CORREIA SOARES SOUTO
RG: ■■■ 51921 - ■■■
CPF: ■■■ 585018 - ■■■